DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.475/2.021

Cria "Extensão II" das dependências do Centro Educacional "Antonio Papini" é e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que nos últimos anos a demanda na Rede Municipal de Educação Infantil tem aumentado significativamente e, que as dependências do prédio do Centro Educacional "Antonio Papini" têm sido insuficiente para atender todos os alunos da Educação Infantil, que já existe a "Extensão I" do Centro Educacional "Antonio Papini" localizada na Avenida Domingos Baggio, n.º 384, neste Município, que também é insuficiente para o atendimento de todas as crianças matriculadas na Educação Infantil

CONSIDERANDO que o ano letivo de 2.020 já houve experiência e necessidade de nova alocação de alunos da Educação Infantil nas dependências do prédio municipal localizado na Avenida Rafael Sabadoto, n.º 833, Centro, neste Município de Cosmorama-SP, atendendo crianças 03 anos e que o atendimento presencial encerrou-se em virtude da pandepidemia do novo Coronavírus (COVID-19) e que, no ano letivo de 2.020 sedimentou-se a necessidade do atendimento no mencionado endereço, ao passo que ha necessidade da criação da "Extensão II" do Centro Educacional "Antonio Papini" para atender a demanda de alunos matriculados na Educação Infantil, atendendo assim as diretrizes traçadas no Plano Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado, a partir desta data, que as dependências do prédio público localizado na Avenida Rafael Sabadoto, n.º 833, Centro, neste Município de Cosmorama-SP, de "Extensão II" do Centro Educacional Antonio Papini, localizado na Avenida Damião Gonzalez Martinez, n.º 1.141, neste Município de Cosmorama-SP, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento Municipal de Educação, em conjunto com a Direção e Coordenação pedagógica da Educação Infantil, tomar as providências necessárias ao remanejamento de alunos e todos os atos de gestão inerentes ao procedimento de extensão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de janeiro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos oficiais

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE "

Boletim Epidemiológico Coronavírus nº 115
Atualizado em 29 de Janeiro de 2.021 ás 15h00min

I- Situação Epidemiológica no Município de Cosmorama.

O Município de Cosmorama registrou até a presente data: **482 casos confirmados** para COVID -19, sendo **450 curados, 09 em monitoramento domiciliar, 01 Hospitalizado e 22 óbito.**

No momento há 15 casos aguardando Resultado de exame para COVID-19.

O município notificou 896 casos com resultado negativo para COVID-19. .

Tabela1 – Total de Casos Óbitos Notificados para Covid-19, residente no Município de Cosmorama.

Faixa Etária	Óbito		
	M	F	Total
Menos de 01 ano	0	0	0
01 á 04 anos	0	0	0
05 á 09 anos	0	0	0
10 á 14 anos	0	0	0
15 á 19 anos	0	0	0
20 á 24 anos	0	0	0
25 á 29 anos	0	0	0
30 á 34 anos	0	0	0
35 á 39 anos	0	0	0
40 á 44 anos	0	0	0
45 á 49 anos	1	0	1
50 á 54 anos	2	1	3
55 á 59 anos	1	1	2
60 á 64 anos	2	0	2
65 á 69 anos	2	2	4
70 á 74 anos	1	1	2
75 á 79 anos	5	1	6
80 anos ou mais	1	1	2
Total	15	7	22

Documento Elaborado pelo Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama.

Praça Antônio Cândido Borges, Nº 733– Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9210
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – email: saude@cosmorama.sp.gov.br